



LEI Nº 3242/2023, DE 22 DE MAIO DE 2023.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exmº. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica oficializada a denominação da **RUA SANTA EDWIGES**, a Rua Projetada 2, com início na Rua João Martinho Leal e vai até à Av. Joaquim Holanda, no loteamento João Martinho Leal nº 03 no bairro Boa Vista, nesta cidade de Picos.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (ELETROBRÁS, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM
22 DE MAIO DE 2023.**

GIL MARQUES DE MEDEIROS
Prefeito Municipal de Picos

26/04/23

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 27/04/23
Eulento Ben
Presidente

APROVADO EM: Pimenta
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 24-05-23

Secretário

APROVADO EM: Sapenda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 11-05-23

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 11/05/23
Eulento Ben
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 19/05/23
[Assinatura]
Secretário da Câmara

LEVADO A SANÇÃO